



LEI N.º 8.044, DE 18 DE JULHO DE 2013

Altera o PPA 2010/2013 e a LDO/2013, para prever elaboração de projeto para construção do Hospital das Clínicas de Jundiaí; e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 4.775.300,00).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 16 de julho de 2013, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - Ficam incluídos no “Demonstrativo dos Programas e Ações do Plano Plurianual 2010/2013 por Elemento de Despesa”, integrante da Lei nº 7.378, de 1º de dezembro de 2.009, os componentes abaixo descritos:

ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0151 – Atenção de Média e Alta Complexidade

AÇÃO: ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE JUNDIAÍ

META FÍSICA: Elaboração de Projeto

JUSTIFICATIVA: Elaboração do Plano Diretor e projetos básicos de arquitetura, comunicação visual, paisagismo, engenharias, planilha orçamentária e projetos para aprovações legais do Hospital das Clínicas de Especialidades de Alta Complexidade, na cidade de Jundiaí.

ELEMENTO DE DESPESA – 2013: 4.4.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA)

VALOR POR EXERCÍCIO – 2013: R\$ 4.775.300,00

Art. 2º - O “Demonstrativo dos Programas de Governo e Ações por Elemento de Despesa e Fonte de Recurso – Plano Plurianual 2010/2013”, integrante da Lei nº 7.378, de 1º de dezembro de 2009, fica acrescido do seguinte detalhamento da despesa:

ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0151 – Atenção de Média e Alta Complexidade

AÇÃO: ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE JUNDIAÍ

FONTE: 0 - PRÓPRIA

ELEMENTO DE DESPESA – 2013: 4.4.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA)

VALOR POR EXERCÍCIO – 2013: R\$ 4.775.300,00

Art. 3º - A “Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013”, integrante da Lei nº 7.898, de 12 de julho de 2012, fica acrescida das seguintes metas e prioridades:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei n.º 8.044/2013 – fls.2)

ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA: 0151 – Atenção de Média e Alta Complexidade
AÇÃO: ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE JUNDIAÍ

DESCRIÇÃO: Elaboração do Plano Diretor e projetos básicos de arquitetura, comunicação visual, paisagismo, engenharias, planilha orçamentária e projetos para aprovações legais do Hospital das Clínicas de Especialidades de Alta Complexidade, na cidade de Jundiaí.

META FÍSICA: Elaboração de Projeto

UNIDADE DE MEDIDA: Unidade

META POR EXERCÍCIO – 2013: 01

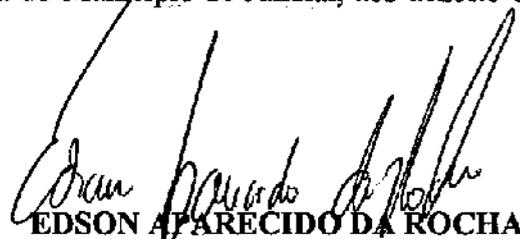
Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente, no montante de R\$ 4.775.300,00 (quatro milhões, setecentos e setenta e cinco mil e trezentos reais), de conformidade com a previsão contida no art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e treze.



EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

cs.2